

Política de Privacidade e Proteção de Dados



Controle de Alterações

Versão	Data	Descrição
1	10/12/2021	Lançamento da Política de Privacidade e Proteção de Dados
2	10/02/2023	Versão 2 aprovada pelo Conselho de Administração contemplando alteração do papel de Data Protection Officer (DPO) do Comitê Encarregado de Dados (extinto) para o Superintendente de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Conformidade.

Alçadas de Aprovação

Função	Responsável	Instrumento de Homologação	Data de Aprovação
Aprovação da Proposta	Diretoria Colegiada	Ata 46/2021	30/11/2021
Aprovação da Política	Conselho de Administração	Ata 29/2021	10/12/2021
Aprovação da versão 2 da Política	Conselho de Administração	Ata 02/2023	10/02/2023

Versão 1 elaborado por:

Comitê Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais | Corsan.

Versão 1 revisado por:



Política de Privacidade e Proteção de Dados

Status: Aprovada

Versão: 2

Data de aprovação: 10/02/23

**Superintendência de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e
Conformidade – Sucorp.**

Comitê de Auditoria Estatutário – CAE.

Versão 2 elaborado por:

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais | Corsan.

Versão 2 revisado por:

**Superintendência de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e
Conformidade – Sucorp.**

Versão 1 e 2 aprovado por:

Conselho de Administração.

Sumário

1. OBJETIVO.....	5
2. ABRANGÊNCIA	5
3. CONCEITOS	5
4. PRINCÍPIOS	10
5. DIRETRIZES	12
6. DADOS PESSOAIS	12
7. DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS	17
8. DIREITOS DOS TITULARES	18
9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM TERCEIROS	21
10. WEB SITE	22
11. COMPETÊNCIAS	24
12. SANÇÕES	26
13. REFERÊNCIAS	27
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	27

1. OBJETIVO

A Política de Privacidade e Proteção de Dados, tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades que permitam aumentar o nível de segurança na privacidade e proteção de dados, bem como, elencar os direitos e deveres dos usuários, clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio, e também dos visitantes do website da Corsan.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados aplica-se aos acionistas e seus representantes, aos administradores e colaboradores (aprendizes, estagiários, empregados, conselheiros e membros de comitês) e demais *stakeholders* da Corsan.

3. CONCEITOS

- 3.1. Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;**
- 3.2. Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;**

- 3.3. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;**
- 3.4. Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;**
- 3.5. Co-controlador: terceiro que recebe dados compartilhados do Controlador para realizar tratamentos com vistas às suas próprias finalidades;**
- 3.6. Colaborador: aprendizes, estagiários, empregados, conselheiros e membros de comitês): todos os trabalhadores que mantenham vínculo contratual com a Corsan;**
- 3.7. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;**
- 3.8. Encarregado de dados - DPO: responsável por exercer as funções atribuídas ao encarregado. Na Corsan esse papel é exercido pelo Superintendente de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Conformidade;**
- 3.9. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;**

- 3.10. Cookies:** Arquivos de texto onde é registrada a identidade do usuário para o navegador. Sua finalidade é armazenar preferências, localização e cliques;
- 3.11. Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- 3.12. Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a Sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- 3.13. Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- 3.14. Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 3.15. Fornecedor:** toda pessoa física ou jurídica que distribui ou comercializa produtos ou serviços para a Corsan;
- 3.16. IP:** termo extraído do inglês “*Internet Protocol*”, que significa protocolo da internet, ou seja, é uma espécie de identidade

virtual, que descreve os protocolos de comunicação entre dispositivos, além de possibilitar a identificação de um dispositivo conectado à internet;

- 3.17. **LGPD: a Lei Federal nº 13.709/18, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados, disciplina direitos e obrigações relacionados ao tratamento de dados no Brasil;**
- 3.18. **Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;**
- 3.19. **Parceiros: são terceiros contratados para realizarem operações de tratamento de dados em nome e em favor da Corsan. Também são chamados de “Operadores”;**
- 3.20. **Proteção de Dados Pessoais: implementação de controles de segurança da informação com objetivo de proteger dados pessoais e dados pessoais sensíveis;**
- 3.21. **Relatório de impacto à proteção de dados pessoais – RIPD: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;**
- 3.22. **Serviços: prestação de serviços de saneamento básico, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas**

pluviais urbanas, manejo e disposição final de efluentes e resíduos sólidos, além de outras que lhe sejam correlatas;

- 3.23. *Stakeholders:*** são as partes interessadas, compreendendo todos os entes envolvidos com os negócios e operações da Companhia, com destaque para colaboradores, representantes dos acionistas, clientes, poder concedente, fornecedores, entes públicos e governamentais, e comunidade em geral;
- 3.24. Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- 3.25. Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- 3.26. Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- 3.27. Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais

por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

4. PRINCÍPIOS

As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- 4.1. Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;**
- 4.2. Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;**
- 4.3. Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;**

- 4.4. Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;**
- 4.5. Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;**
- 4.6. Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;**
- 4.7. Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;**
- 4.8. Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;**
- 4.9. Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;**
- 4.10. Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de**

proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas;

- 4.11. Confidencialidade: as informações confidenciais somente devem ser acessadas por pessoas autorizadas.**

5. DIRETRIZES

- 5.1. A Corsan tratará dados pessoais com base em legítimos interesses, desde que prevaleçam os direitos e liberdades fundamentais dos Titulares;**
- 5.2. Informações e dados pessoais devem estar protegidos contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais na sua guarda e no seu armazenamento;**
- 5.3. Quando a base legal para o tratamento não for o consentimento, sempre será observada a legislação vigente e os contratos eventualmente celebrados entre as partes (Titular de dados e a Corsan).**

6. DADOS PESSOAIS

O Titular dos dados pessoais é identificado caso:

- a) A Corsan possua seus identificadores diretos e inequívocos, tais como: nome, endereço completo, CPF ou outras informações correlatas;**

- b) Seja razoavelmente provável que a Companhia possa identificar o Titular por outros meios, como por exemplo, via código identificador de dispositivo (*device id*) que possa ser vinculado ao nome de seu dono.

6.1. Forma de coleta dos Dados:

A Companhia obtém informações por meio de cookies, termo de adesão aos serviços ofertados pelo Controlador, preenchimento de cadastro, recebimento dos dados a partir de terceiros, etc.

6.2. Tipo de Dados coletados:

A Corsan coleta Dados Pessoais apenas para finalidades legítimas e nos casos em que as leis aplicáveis permitem o tratamento, são eles:

Dados Pessoais	Dados Pessoais Sensíveis
Informação relacionada à pessoa natural identificada, como por exemplo: nome, cpf, endereço, dentre outros.	Dado pessoal referente à saúde, dado genético ou biométrico, filiação a Sindicato, dentre outros, quando vinculado a uma pessoa natural.

A Corsan pode obter dados pessoais para finalidades legítimas distintas, uma vez que existem diferentes propósitos que

justificam a coleta de dados, a depender da relação do Titular com a Corsan, tais como:

- a) avaliações de integridade, investigações e outras providências relacionadas a denúncias no canal de ética;**
- b) elaboração, análise e validação de documentos jurídicos, atuação em processos judiciais, atuação junto a órgãos reguladores, dentre outras atividades jurídicas;**
- c) controle de visitantes nas dependências das estruturas da Companhia;**
- d) gestão da tesouraria e arrecadação, incluindo atividades junto a Bancos, processamento de pagamentos, baixas, críticas, reembolsos, dentre outras atividades financeiras;**
- e) aquisições de bens e serviços, tratativas com fornecedores, dentre outras atividades relacionadas;**
- f) prestação dos serviços ao cliente com o atendimento ao público nas unidades de saneamento e no call center, incluindo o recebimento, cadastro e execução de solicitações de clientes.**

6.3. Necessidade, Adequação e Qualidade dos Dados Pessoais:

A Companhia adota providências para que os Dados Pessoais tratados sejam adequados e relevantes para as finalidades compatíveis a esta Política, bem como, na medida de sua capacidade, sejam limitados ao mínimo necessário para seu atingimento.

Frente à necessidade de alterações relevantes dos dados pessoais tratados, a Corsan sempre informará ao seu Titular indicando a respectiva finalidade.

A necessidade de atualização dos dados pessoais pode partir da Companhia assim como do Titular do dado, todavia, a veracidade dos dados informados é de responsabilidade do Titular. Caso o Titular entenda que os Dados Pessoais sob tratamento estejam incorretos ou desatualizados, poderá entrar em contato com o Encarregado, através dos canais de atendimento indicados na seção 14 desta Política.

6.4. Armazenamento de Dados Pessoais:

Os Dados Pessoais permanecem armazenados nos servidores físicos ou nas nuvens dos operadores contratados, sob as condições permitidas pelas normas aplicáveis.

A Corsan manterá os Dados Pessoais (cadastrais) armazenados pelo prazo legal necessário ou conforme definições de comitê interno da Corsan responsável. A referida periodicidade também se aplica aos casos de retenção de Dados Pessoais sob a necessidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, de ordem de autoridade competente, para transferência a terceiro que o titular tenha solicitado, ou após Anonimização dos dados.

6.5. Proteção de Dados

A Companhia mantém todos os Dados Pessoais seguros e protegidos contra tratamentos não autorizados ou ilegais. A segurança é feita por meio das medidas listadas abaixo:

- a) controle de acesso apenas a funcionários que tenham necessidade de manusear os dados;**
- b) logins com senhas alteradas periodicamente;**
- c) firewall;**
- d) backup;**
- e) salas seguras trancadas a chave.**

A Corsan, possui planos de resposta a incidentes de segurança da informação com vistas a mitigar, remediar e/ou reportar quaisquer incidentes conforme determinado pelas normas aplicáveis.

6.6. Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (“RIPD”):

Em alguns casos, a Companhia realizará um Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais. O RIPD é uma fiscalização conduzida pelo Controlador para identificar e minimizar os riscos de descumprimento das normas de proteção de Dados Pessoais.

6.7. Registro de Tratamento:

A Corsan mantém registro de todos os tratamentos de dados realizados, conforme determinado pela LGPD.

7. DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Caso os Dados Pessoais digam respeito a origem racial ou étnica, a convicção religiosa, a opinião política, a filiação à Sindicato ou à Organização de caráter religioso, filosófico ou político/partidário, a saúde ou a vida sexual ou a informações genéticas ou biométricas, os dados pessoais serão “Dados Pessoais Sensíveis”.

O tratamento de dados pessoais sensíveis é restrito e depende do consentimento do Titular, podendo ocorrer somente em uma ou mais das seguintes hipóteses legais:

- a) Cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias;**
- b) Execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;**
- c) Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;**
- d) Proteção da vida ou da incolumidade física ou da vida e da incolumidade física de terceiros;**
- e) Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;**
- f) Garantia da prevenção à fraude e à segurança, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados na legislação aplicável e nesta Política e exceto no caso de prevalecerem os direitos e liberdades fundamentais que exijam a proteção dos dados pessoais.**

8. DIREITOS DOS TITULARES

Em certas situações, é necessário cumprir imediatamente os requerimentos para exercício dos direitos previstos na LGPD. Caso não seja possível cumpri-los imediatamente, o titular deverá ser comunicado desse fato e o requerimento deverá ser respondido no prazo de 15 (quinze) dias ou outro permitido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Para que haja certeza sobre a veracidade dos Dados, o requerimento deve estar acompanhado de:

- a) nome completo;**
- b) e-mail de confirmação;**
- c) CPF;**
- d) telefone de contato.**

Esta é uma medida de segurança para garantir que os Dados Pessoais não sejam divulgados a outras pessoas. Também é possível que a Companhia contate o titular para obter mais informações em relação ao requerimento.

Caso o requerimento seja particularmente complexo, é possível que o titular seja notificado sobre a necessidade de postergação do prazo padrão e definir um novo prazo para resposta, além de mantê-lo atualizado sobre o andamento de sua solicitação.

Os direitos previstos no art. 18, da LGPD, resumem-se em:

- a) Confirmação da existência de tratamento: Caso haja dúvidas sobre o tratamento dos Dados Pessoais, o titular pode solicitar confirmação sobre este fato. A Corsan, conforme a escolha**

feita, poderá responder ao pedido de confirmação em formato simplificado (imediatamente) ou por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento de requerimento;

- b) **Acessos aos dados:** O titular poderá solicitar acesso aos seus Dados Pessoais. Na ocasião, a Companhia apresentará uma lista das categorias de Dados Pessoais sob tratamento. Caso o tratamento tenha ocorrido com base no consentimento recebido ou em contrato, o titular poderá solicitar uma cópia completa de todos os Dados Pessoais que estiverem sob a posse da Corsan, ressalvado o sigilo comercial e industrial.

A Companhia, de acordo com a escolha que o titular fizer, poderá responder ao pedido de acesso em formato simplificado (imediatamente) ou por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento de seu requerimento;

- c) **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O titular poderá solicitar, a qualquer tempo, a retificação dos Dados Pessoais constantes nos registros das Companhia;
- d) **Anonimização, bloqueio ou eliminação:** Caso o titular verifique que alguns dos Dados Pessoais são desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei, poderá exercer o direito ao anonimato.
- **Anonimizar,** significa retirar do Dado Pessoal a capacidade de ser vinculado ao titular, segundo critérios legais, de

modo a continuar sendo tratado sem interferir em sua privacidade e fora do escopo da LGPD;

- **Bloquear**, significa suspender o uso dos Dados Pessoais no tratamento realizado pela Companhia, sem eliminá-los e com possibilidade de reiniciar seu tratamento, à sua escolha;
 - **Eliminar**, significa destruir os Dados Pessoais, interrompendo definitivamente o tratamento. As leis aplicáveis podem permitir a manutenção do tratamento mesmo em caso de pedido de anonimização, bloqueio ou eliminação.
- e) **Portabilidade**: Em alguns casos, o titular poderá solicitar que seus Dados Pessoais sejam transferidos a outro Controlador. A Corsan se reserva ao direito de não transferir outros dados relacionados ao sigilo comercial e industrial da Companhia que estejam atrelados a algum dado pessoal sob seu controle;
- f) **Eliminação dos dados pessoais**: O titular poderá requerer a eliminação descrita no item “d” desta seção apenas nos casos em que manifestou prévio consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais;
- g) **Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados**: A Corsan poderá compartilhar os Dados Pessoais com órgãos públicos ou entidades privadas para finalidades específicas.
O titular sempre será informado sobre os Co-controladores com os quais os Dados Pessoais serão compartilhados;
- h) **Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa**: Quando

o consentimento for necessário para o tratamento dos Dados, a Corsan sempre informará o titular sobre a possibilidade de não consentir e as consequências do não consentimento;

- i) Revogação do consentimento: Sempre que o tratamento for feito com base no consentimento, o titular poderá retirar este consentimento a qualquer tempo, através de manifestação expressa, de modo que a Companhia não poderá mais tratar os Dados Pessoais a partir desse momento.**

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM TERCEIROS

A Corsan poderá transferir Dados Pessoais para os terceiros listados abaixo:

- a) Operadores de Dados (“Parceiros”): A Companhia contrata Operadores que tratam os dados em nome da empresa, à fim de viabilizar o armazenamento de dados, análise de dados, prestação de serviços que necessitem de tratamento de dados, dentre outros.**

Os Parceiros são autorizados a utilizar os Dados Pessoais somente para os fins específicos para os quais foram contratados. A Corsan assegura que seus Parceiros fornecem medidas de segurança adequadas à proteção de seus Dados Pessoais;

- b) Co-controladores: Eventualmente, a Companhia poderá transferir Dados Pessoais para que terceiros realizem tratamento com finalidades próprias, diferentes das descritas nesta Política. Os terceiros aqui descritos podem**

ser autoridades públicas ou entidades privadas. Todavia, a Corsan sempre informará ao titular sobre este fato, antecipadamente, e pedirá o consentimento do mesmo para realizar a transferência, desde que o tratamento não esteja autorizado por outra base legal.

Alguns Parceiros, eventualmente, prestarão serviços através de outros países. Todavia, sempre que os Dados Pessoais forem enviados a outros países, a transferência será feita conforme as leis aplicáveis no Brasil.

10. WEB SITE

O Web Site da Corsan, segue padrões de segurança inspirados por boas práticas internacionalmente aceitas e por normas técnicas.

10.1. Dados utilizados: Poderão ser coletados dados inseridos ativamente pelo usuário e, ainda, informações coletadas automaticamente quando da utilização da página, tais como IP, data e hora da conexão, dentre outros. Para tal coleta, são utilizadas tecnologias padrões, como cookies, com o propósito de melhorar a experiência de navegação do Usuário nas Páginas;

10.2. Consentimento: Ao acessar pela primeira vez o Site Oficial da Corsan, o visitante recebe mensagem automática de aviso de que o prosseguimento na visita significará manifestação inequívoca de consentimento para a coleta e tratamento de dados pessoais. O consentimento será

considerado permanente, até que o visitante o revogue, conforme indicado nesta Política.

Alguns dos Serviços e/ou recursos da Corsan, podem depender de Dados Pessoais para que sejam disponibilizados. Quando o consentimento for necessário, caso o visitante negue ou o revogue posteriormente, os Serviços e/ou recursos podem não funcionar integralmente;

- 10.3. Controlador, Operadores e Encarregado: A Corsan será a Controladora em relação a dados pessoais a ela disponibilizados pelos visitantes para as atividades do Site Oficial da Corsan. Em suas operações, ela pode se valer do apoio de empresas parceiras, especialmente para manutenção e/ou atualização do Site, que serão considerados Operadoras;**
- 10.4. Prazo de retenção dos Dados Pessoais: Os dados pessoais de visitas ao Site Oficial da Corsan serão mantidos por 6 (seis) meses, atendendo ao previsto no art. 15 do Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/14) e o definido na LGPD (art. 6º, III). Os dados cadastrais serão conservados pelo prazo definido nesta Política;**
- 10.5. Como os Cookies são utilizados: O Site Oficial da Corsan utiliza cookies para garantir funcionamento adequado e facilitar a navegação. Em algumas situações, os cookies serão postados no computador do visitante. Informações**

específicas sobre cookies podem ser acessadas diretamente na página;

10.6. Formulários: O Site Oficial da Corsan mantém formulários para contatos/sugestões e os dados pessoais ali preenchidos serão armazenados pela Corsan pelo tempo informado na página;

10.7. Videoconferências: Poderão ser realizadas, em conexão com o Site Oficial da Corsan, videoconferências, hipótese em que a proteção dos dados pessoais estará sujeita às regras do fornecedor da respectiva plataforma.

11. COMPETÊNCIAS

11.1. Compete ao Conselho de Administração:

a) aprovar a Política de Privacidade e Proteção de Dados.

11.2. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário – CAE:

a) assessorar o Conselho de Administração da Companhia, na análise e revisão da Política de Segurança da Informação.

11.3. Compete à Diretoria Colegiada:

a) aprovar e submeter a Política de Privacidade e Proteção de Dados à aprovação do Conselho de Administração da Companhia;

- b) patrocinar a implementação da Política de Privacidade e Proteção de Dados da Companhia;**
- c) assegurar recursos e investimentos em proteção de dados pessoais.**

11.4. Compete ao Encarregado de Dados – DPO:

- a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;**
- b) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;**
- c) orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;**
- d) implementar e gerenciar a gestão de violações de dados pessoais apoiando a gestão de incidentes de segurança da informação;**
- e) coordenar as ações e implementar os processos e controles de proteção de dados pessoais;**
- f) comunicar aos *stakeholders* sobre as ações de proteção de dados pessoais;**
- g) gerenciar os riscos de proteção de dados pessoais;**
- h) acompanhar o tratamento dos incidentes de segurança da informação e apoiar o tratamento de violação de dados pessoais;**

- i) **revisar esta Política a cada 2 (dois) anos, ou sempre que necessário e submetê-la à aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração;**
- j) **elaborar os documentos normativos relativos à proteção de dados pessoais.**

11.5. Compete à Superintendência de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Conformidade – Sucorp:

- a) **analisar proposta de revisão a cada 2 (dois) anos ou sempre que necessário em conjunto com a Sutic e encaminhá-la para conhecimento da Diretoria Colegiada e aprovação do Conselho de Administração.**

11.6. Compete a todos os *stakeholders*:

- a) **conhecer e cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política e demais documentos normativos, bem como as boas práticas que contribuem para a privacidade e proteção de Dados Pessoais;**
- b) **notificar o DPO sobre os incidentes de privacidade e violação de Dados Pessoais.**

12. SANÇÕES

Aqueles que descumprirem as determinações desta Política ficam sujeitos às responsabilidades previstas nas legislações cabíveis e nos normativos internos da Corsan.



Política de Privacidade e Proteção de Dados

Status: Aprovada

Versão: 2

Data de aprovação: 10/02/23

13. REFERÊNCIAS

- **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;**
- **Decreto Estadual nº 55.647 – Regulamenta a LGPD no Estado do RS;**
- **Regimento Interno da Corsan;**
- **Código de Ética e de Conduta.**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de todos é essencial na garantia da proteção de dados pessoais.

Em caso de dúvidas, informações, alertas, suspeita de descumprimento, sugestões, recomendações ou outros assuntos pertinentes, o Encarregado de Dados – DPO deverá ser contatado através dos seguintes canais de atendimento:

Site: <https://www.corsan.com.br/lgpd>

E-mail: dpo@corsan.com.br



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO –
CORSAN**

**Rua Caldas Júnior, 120 / 18º andar
CEP 90010-260 – Porto Alegre – RS**